


MINISTÉRIO DA SAÚDE



**CARTA DOS
DIREITOS
DOS USUÁRIOS
DA SAÚDE**

I L U S T R A D A

2.^a Edição



BRASÍLIA - DF
2009

© 2006 Ministério da Saúde.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é da área técnica.

A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada na íntegra na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: <http://www.saude.gov.br/bvs>

Série F. Comunicação e Educação em Saúde

Tiragem: 2.^a edição - 2007 - 1.^a reimpressão - 2009 - 6.000 exemplares

Informações:

Disque Saúde - 0800 61 1997

Edição:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Assessoria de Comunicação Social - ASCOM

Secretaria de Atenção à Saúde - SAS

Política Nacional de Humanização da Atenção e da Gestão do SUS - PNH

Secretaria-Executiva - SE

Projeto de Legislação da Saúde: Direitos dos Usuários

Sistematização e pesquisa sobre Legislação dos Direitos dos Usuários da Saúde:

Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAA/SE

Coordenação-Geral de Documentação e Informação

Produção e distribuição:

Coordenação-Geral de Documentação e Informação - CGDI/SAA/SE/MS

Editora do Ministério da Saúde

SIA, trecho 4, lotes 540 / 610

71200-040, Brasília - DF

Impresso no Brasil / *Printed in Brazil*

Ficha Catalográfica

Brasil. Ministério da Saúde.

Carta dos direitos dos usuários da saúde : ilustrada / Ministério da Saúde. –

2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

9 p.: il. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde)

ISBN 978-85-334-1358-0

1. Direito à saúde. 2. Defesa do paciente. I. Título. II. Série.


NLM W 85

Catálogo na fonte – Coordenação-Geral de Documentação e Informação – Editora MS – OS 2009/0238

Títulos para indexação:

Em inglês: Letter of the Health Users Rights – Illustrated

Em espanhol: Carta de los Derechos de los Usuarios de la Salud – Ilustrado



Esta carta* serve para você
conhecer alguns de seus
direitos na hora de procurar
atendimento de saúde. Estes
direitos estão assegurados
por lei desde 1990. Aqui você
vai conhecer alguns deles.

**SE PRECISAR, PROCURE A SECRETARIA
DE SAÚDE DO SEU MUNICÍPIO.**

* Aprovada pela Portaria MS/GM nº 675, de 30/3/2006, publicada no DOU, Seção 1, em 31/3/2006.

**PRIMEIRO PRINCÍPIO: TODO CIDADÃO TEM DIREITO
A SER ATENDIDO COM ORDEM E ORGANIZAÇÃO.**



**Quem estiver em estado grave e/ou maior sofrimento
precisa ser atendido primeiro.**



**É garantido a todos o fácil acesso aos postos de saúde,
especialmente para portadores de deficiência, gestantes e idosos.**

**SEGUNDO PRINCÍPIO: TODO CIDADÃO TEM DIREITO
A TER UM ATENDIMENTO COM QUALIDADE.**



Você tem o direito de receber informações claras sobre o seu estado de saúde. Seus parentes também têm o direito de receber informações sobre seu estado.



Também tem o direito a anestesia e a remédios para aliviar a dor e o sofrimento quando for preciso.



Toda receita médica deve ser escrita de modo claro e que permita sua leitura.

TERCEIRO PRINCÍPIO: TODO CIDADÃO TEM DIREITO A UM TRATAMENTO HUMANIZADO E SEM NENHUMA DISCRIMINAÇÃO.



Você tem direito a um atendimento sem nenhum preconceito de raça, cor, idade, orientação sexual, estado de saúde ou nível social.



Os médicos, enfermeiros e demais profissionais de saúde devem ter os nomes bem visíveis no crachá para que você possa saber identificá-los.



Quem está cuidando de você deve respeitar seu corpo, sua intimidade, sua cultura e religião, seus segredos, suas emoções e sua segurança.

QUARTO PRINCÍPIO: TODO CIDADÃO DEVE TER RESPEITADOS OS SEUS DIREITOS DE PACIENTE.



Você tem direito a pedir para ver seu prontuário sempre que quiser.



Tem também a liberdade de permitir ou recusar qualquer procedimento médico, assumindo a responsabilidade por isso. E não pode ser submetido a nenhum exame sem saber.



O SUS possui espaços de escuta e participação para receber suas sugestões e críticas, como as Ouvidorias e os Conselhos Gestores e de Saúde.

**QUINTO PRINCÍPIO: TODO CIDADÃO TAMBÉM TEM
DEVERES NA HORA DE BUSCAR ATENDIMENTO DE SAÚDE.**



Você nunca deve mentir ou dar informações erradas sobre seu estado de saúde.



Deve também tratar com respeito os profissionais de saúde.



**E ter disponíveis documentos e exames
sempre que for pedido.**

**SEXTO PRINCÍPIO: TODOS DEVEM CUMPRIR O QUE DIZ
A CARTA DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA SAÚDE.**



**Os representantes do governo federal, estadual e municipal devem
se empenhar para que os direitos do cidadão sejam respeitados.**

Aqui, você viu alguns exemplos de direitos que são seus. Eles são garantidos por lei. Procure na unidade de saúde mais perto de você um exemplar completo da Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde.

Esta carta foi feita com a participação dos governos federal, estaduais e municipais e do Conselho Nacional de Saúde. Em caso de dúvida, procure a Secretaria de Saúde do seu município.



ISBN 978-85-334-1358-0



**A CARTA DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA SAÚDE FOI
ELABORADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM CONSENSO
COM OS GOVERNOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS E COM O
CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE.**

**SE PRECISAR, PROCURE A
SECRETARIA DE SAÚDE
DO SEU MUNICÍPIO.**

Disque Saúde
0800 61 1997

Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde
www.saude.gov.br/bvs

Legislação em Saúde
www.saude.gov.br/saudelegis



Ministério
da Saúde

